

Fax Fornec. : 012 3947 6965

EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim São José dos Campos - SP - BR

CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Fornecedor
634103
FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS
GRADUADOS - FAPG
R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
12246-002

Condições Forn.: FCA SUPPLIER'S PLANT Cond. Pagam.: 30 dias fora dezena

Moeda : BRL

Pedido de Compra

Nº Pedido / Data / Página **902664554** / 1/6

Pessoa de Contato/Telefone ALLAN ARCH_SER ENG/12 3927-5005

E-mail allan.archilla@embraer.com.br Data Alter./Impressão

IMPORTANTE: AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SÃO OBRIGATÓRIAS:

Para notas fiscais de materiais:

- Informar o nº do pedido de compra na nota fiscal
- Mencionar o código Embraer no campo descrição do produto na nota fiscal
- Enviar o arquivo xml da nota fiscal para: xml.embraer@embraer.com.br

Para notas fiscais de serviço:

- Informar o nº do pedido de compra e folha de registro de serviço (FRS) na nota fiscal
- Enviar a nota fiscal para o email: nota.eletronica@embraer.com.br até o dia 24 do mês de emissão
- * Caso estes dados não sejam informados em sua nota fiscal os materiais serão rejeitados e a nota fiscal será recusada
- * Mais informações vide item 5 dos termos e condições deste pedido

Com o objetivo de redução de custos e otimização de nossos processos, a Embraer efetuará o pagamento ao Fornecedor por meio de crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor.

Os dados bancários deverão ser enviados por carta em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa, seja em caso de inclusão (primeiro fornecimento) ou de atualização (mudança de conta já cadastrada).

Essa carta poderá ser enviada à Embraer, por arquivo eletrônico (extensão.pdf anexo ao e-mail para:

Contas.pagar@embraer.com.br) ou correio (no endereço da Embraer unidade Faria Lima, com destaque para a informação: "Contas a Pagar - PC 288/2", ou ainda por fax, ao número: 12-3927.5757.

Atenção: A conta corrente mencionada deve estar inscrita sob o mesmo CNPJ do emissor da fatura/Nota Fiscal. Se for prestador de serviço pessoa física, a conta corrente deve ser relacionada ao seu CPF.

HORÁRIOS DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA: Unidade Faria Lima:

Portaria F101 - Sub-Contratos das 7h30m às 17h.

Portaria F101 - Ferramental (Fornecedores do Vale do Paraíba) das 7h30m às 10h30m.

Portaria F101 - Ferramental (Fornecedores demais localidades) das 7h30m às 14h.

Portaria F42/4 - Demais Materiais das 7h30m às 17h.

Assinado
Eletronicamente por

Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI 0.00



EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima. 2170 12227-901 - Putim

São José dos Campos - SP - BR CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Page 2/6

902664554 / 01.AGO.2019

Fornecedor 634103

FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS

GRADUADOS - FAPG

R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50 PAROUE RESIDENCIAL AQUARIUS SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

12246-002

Unidade Gavião Peixoto:

Portaria G1610 - das 7h30 às 17h.

Portaria G1610 - Ferramental das 7h30m às 13h30m.

Unidade Eugênio de Melo (Dutra):

Portaria E504 - Sub-Contratos das 7h30m às 17h.

Portaria E504 - Ferramental (Fornecedores do Vale do Paraiba) das 7h30m às 10h30m.

Portaria E504 - Ferramental (Fornecedores demais localidades) das 7h30m às 14h.

Portaria E504 - Demais Materiais das 7h30m às 17h.

Unidade de Taubaté (TTE 1):

Portaria T710 - das 7h30m às 17h.

Unidade Botucatu (BOT 1):

Portaria B213 - das 7h30m às 17h.

Unidade Sorocaba:

SUJEITO A RETENÇÃO NA FONTE DO INSS

Portaria Principal - das 08h às 18h.

Data Acordada	Priorid.	Quant.	Unid.	Preç.Unit. Bruto	IPI na Base	Bas.Calc Unit.ICMS	Aliq. ICMS %	Valor Unit. ICMS	B.C. Unit. IPI	Aliq. IPI %	Valor Unit.IPI	Valor Total Bruto (c/ICMS)
Item: 0001 01.AGO.20		: PN: NC 1	CM: SERVI UM	IÇOS Denomin 281.250,00	,	nsaio de Túnel de \ 0,00	/ento 0,00	0,00	281.250,00	0,00	0,00	281.250,00
O item con	t ém os seguinte Item D 10Ensaio de LEI COMPL	e scrição Túnel de \	Vento	ÇÃO NA FONTE	- PIS:	Quantidade 281.250 0,65 % C	Unid. UN OFINS:	3,00 % CSLL:	Preço Unit. 1,00 1,00 % II	R: 1	Valor Total 281.250,00 50 %	



EMBRAER S.A.
Av. Brig. Faria Lima, 2170
12227-901 - Putim
São José dos Campos - SP - BR
CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Page 3/6

902664554 / 01.AGO.2019

Fornecedor
634103
FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS
GRADUADOS - FAPG
R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
12246-002
EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

- 1. Definições: Para fins desta #Ordem de Compra# (#OC#) os seguintes termos ficam definidos: (i) #Fornecedor# significa qualquer fabricante, distribuidor ou revendedor de qualquer material, e/ou prestador de qualquer serviço contratado pela Embraer; (ii) #Material# significa o produto identificável, durável ou consumível a ser fornecido nos termos desta OC e das condições acordadas entre as partes, por escrito; (iii) #Serviço# significa a atividade que constitua um trabalho de natureza física ou intelectual a ser executada nos termos desta OC e das condições acordadas entre as partes, por escrito; (iv) #Embraer# significa a unidade Embraer emissora desta OC.
- 2. Modificações à OC: O fornecimento de Material ou Serviço será efetivado de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições acordados, por escrito, entre o Fornecedor e Embraer. Não será permitido ao Fornecedor efetuar quaisquer modificações a esta OC. Qualquer alteração aos seus termos será considerada inválida, exceto se de outra forma acordado, por escrito, entre Embraer e Fornecedor. O recebimento e/ou pagamento de qualquer Material ou Serviço pela Embraer, cuja OC que tenha sido alterada pelo Fornecedor não poderá ser considerado como aceitação da Embraer das modificações não autorizadas feitas pelo Fornecedor.
- 3. Preço: O preço do Material ou Serviço especificado nesta Ordem de Compra (i) é fixo e irreajustável, salvo se Embraer e Fornecedor ajustarem, por escrito, de outra forma e (ii) constitui o valor total devido pela Embraer ao Fornecedor, já incluindo todos os tributos, insumos e custos incorridos pelo Fornecedor. A nota fiscal do Fornecedor deve refletir os termos desta OC. A Embraer não se responsabilizará por qualquer custo, despesa ou valor adicional que não esteja previsto nesta OC.
- 4. Pagamento: O pagamento das notas fiscais, desde que a documentação para pagamento tenha sido entregue na forma especificada no item 5 abaixo, será efetuado de acordo com as condições comerciais desta OC e de acordo com o procedimento abaixo.
- 4.1. A Embraer poderá efetuar o pagamento ao Fornecedor por meio de: boletos com registro bancário ou crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor. Para pagamento mediante crédito em conta corrente, o Fornecedor deverá enviar à Embraer, por arquivo eletrônico (extensão.pdf) ou correio (no endereço da Embraer unidade Faria Lima, com destaque para a informação: #Contas a Pagar # PC 288#), os dados bancários necessários, completos e atualizados, em papel timbrado e assinado por representante do mesmo.
- 4.2. A praca de pagamento de qualquer OC, emitida por qualquer das unidades da Embraer, será sempre a cidade de São José dos Campos/SP.
- 4.3. A Embraer não se responsabiliza por erros e/ou falhas no pagamento decorrentes de informações errôneas, incompletas ou tardiamente apresentadas pelo Fornecedor, bem como por valores, reembolsos ou despesas que não estejam previstos nesta OC.
- 4.4. A aceitação pelo Fornecedor do pagamento será considerada como renúncia a toda e qualquer reclamação, direito ou ação contra a Embraer pelo fornecimento do Material e/ou Serviço indicado nesta OC.
- 4.5. Independentemente de qualquer pagamento, caso a Embraer venha a detectar alguma não-conformidade nos Materiais ou Serviços causada pelo Fornecedor, poderá exigir do Fornecedor o reembolso das quantias pagas ou a complementação do Produto e/ou Serviço objeto da referida não conformidade, bem como o ressarcimento das despesas incorridas pela Embraer em razão destas não conformidades, incluindo as despesas necessárias para garantir a continuidade no fornecimento de Materiais em conformidade.
- 5. Entrega de Material, Serviço e Notas Fiscais: Para Material, o Fornecedor deverá enviar o Material e sua respectiva nota fiscal ao endereço da Embraer, especificando o número da OC e o número de série (part number) do Material. As notas Fiscais de Serviço deverão atender os seguintes requisitos: Estar em acordo com a legislação em vigor e com o objeto contratado na Ordem de Compra, destacar os tributos que deverão ser retidos na fonte, informar o número da Folha de Registro de Serviços (FRS aprovada) que será enviado após medição parcial ou total dos serviços prestados. As notas fiscais de serviço deverão ser encaminhadas até o dia 24 do mês de emissão para o email nota.eletronica@embraer.com.br e serão recusados os documentos fiscais que descumprirem os requisitos informados ou que possuírem quaisquer vícios que impeca seu registro denseu registro denseu registro dentro do mês vigente.
- 6. Aceitação de Material ou Serviço: A Embraer efetuará o pagamento da OC somente após recebimento e aceite integral pela Embraer do Material ou Serviço em conformidade com sua especificação técnica e de

Assinado	Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI
Eletronicamente por	0,00



EMBRAER S.A.
Av. Brig. Faria Lima, 2170
12227-901 - Putim
São José dos Campos - SP - BR
CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Page 4/6

Fornecedor 634103
FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS GRADUADOS - FAPG
R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
12246-002
acordo com as condições comerciais desta OC, sujeito ao item 4.5.

902664554 / 01.AGO.2019

- 7. Requisitos de Qualidade: Para Material aeronáutico, o Fornecedor deve atender à última versão disponível dos requisitos de qualidade da Embraer para fornecedores (#Quality Requirements#), estabelecidos no site http://www.embraer.com/ftp/pub/qualityrequirements.
- 7.1. Certificados de Qualidade: O Fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade, declarando que o Material está de acordo com a especificação técnica aprovada pela Embraer ou certificado de origem, quando o Fornecedor for um distribuidor ou revendedor.
- 7.2. Quando solicitado pela Embraer, o Fornecedor deverá apresentar as publicações técnicas, o certificado de testes dos Materiais e demais documentos definidos junto às especificações dos Materiais desta OC.
- 8. Manual de Embalagem e Instruções de Embarque: O Fornecedor deverá seguir os procedimentos de embalagem e as informações da Instrução de Embarque (#Shipping Policy#) de acordo com a última versão disponível no site:

http://www.embraer.com.br/ShippingPolicy, conforme aplicável.

- 9. Devolução de Material: Os Materials rejeitados por não conformidade de responsabilidade do Fornecedor, incluindo o descumprimento do Quality Requirements (no caso de Material aeronáutico) e/ou do Embraer Shipping Policy, serão devolvidos ao Fornecedor, que deverá reembolsar à Embraer os valores pagos por esta e referentes a despesa logística.
- 10. Auditorias: O Fornecedor, desde já, concorda que a Embraer e/ou autoridade aeronáutica poderá inspecionar e/ou auditar suas instalações, bem como as instalações de seus subcontratados, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, a fim de constatar, dentre outros o andamento das atividades e a observância de requisitos obrigatórios para suas atividades. O Fornecedor compromete-se a prontamente atender às orientações técnicas que eventualmente sejam sugeridas pela Embraer, sendo certo que tais orientações técnicas em nada diminuem as responsabilidades do Fornecedor.
- 11. Normas Internas: Nas instalações da Embraer, o Fornecedor cumprirá e fará com que seus empregados, contratados, diretores e terceiros cumpram com todas as normas internas da Embraer relativas à entrada e permanência de terceiros em suas instalações.
- 11.1 Caso a prestação de serviços objeto desta OC venha a ser executada por empresa nacional, com mão de obra alocada nas instalações da Embraer e por um período superior a 90 dias, o Fornecedor será obrigado a apresentar a documentação dos seus empregados, a ser indicada pela Embraer no momento da Integração.

Esta documentação deverá ser apresentada mensalmente e de forma individualizada de todos os empregados que prestarem serviço dentro as instalações da Embraer.

12. Cessão: Esta OC não poderá ser cedida, transferida ou negociada por qualquer das partes com quaisquer terceiros sem a expressa prévia anuência, por escrito, da outra parte.

As disposições abaixo só serão aplicáveis quando NÃO houver contrato assinado entre Embraer e Fornecedor relacionado ao Material ou Serviço objeto desta OC:

- 13. Aceitação desta OC: O Fornecedor deverá, no prazo de cinco (5) dias úteis, enviar o aceite desta OC para a Embraer, sendo certo que na ausência de manifestação contrária neste prazo, a OC será considerada como aceita pelo Fornecedor.
- 14. Cancelamento desta OC com justa causa: A Embraer poderá, a qualquer tempo, cancelar esta OC, no todo ou em parte, caso se verifique a incapacidade do Fornecedor de fornecer os Materiais ou Serviços, nas condições aqui estabelecidas, sem qualquer custo adicional, bem como, em caso de fraude, decretação de falência ou pedido de plano de recuperação extra-judicial ou judicial, insolvência civil e quaisquer outras circunstâncias que possam afetar o desempenho do Fornecedor no cumprimento de suas obrigações.
- 15. Cancelamento desta OC sem justa causa: A Embraer poderá cancelar ou alterar qualquer condição constante desta OC. Se os custos do Fornecedor forem substancialmente afetados pelo cancelamento ou alteração solicitada pela Embraer, o Fornecedor deverá comunicar e comprovar tal fato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de alteração pela Embraer.

Assinado	Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI
Eletronicamente por	0,00



EMBRAER S.A.
Av. Brig. Faria Lima, 2170
12227-901 - Putim
São José dos Campos - SP - BR
CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Page 5 / 6

Fornecedor
634103
FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS
GRADUADOS - FAPG
R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
12246-002

902664554 / 01.AGO.2019

- 16. Entregas Antecipadas: Se o Fornecedor efetuar a entrega antes da data estabelecida nesta OC, a Embraer terá o direito de recusar o Material ou a execução do Serviço, conforme o caso. Se a Embraer optar por recebê-lo, o prazo de pagamento continuará sendo aquele originalmente previsto nesta OC.
- 17. Entregas Atrasadas: Na hipótese de atraso na entrega de Materiais ou execução de Serviços pelo Fornecedor, a Embraer reserva-se o direito de recusar o recebimento destes, sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Embraer previstos na lei. Se a Embraer optar por recebê-los, o prazo de pagamento será proporcionalmente estendido.
- 18. Garantia: O Fornecedor obriga-se a cumprir os termos de garantia do Material e/ou Serviço acordados por escrito com a Embraer e, para tanto, compromete-se a emitir os respectivos termos de garantia. O Fornecedor arcará com todos os custos incorridos para efetuar a correção ou a substituição dos Produtos ou Serviços durante o período de garantia, sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Embraer previstos em lai
- 19. Responsabilidade Civil: O Fornecedor responderá e indenizará a Embraer e terceiros de todos e quaisquer danos a que der causa, incluindo, sem se limitar, danos ambientais, infrações à propriedade intelectual ou patrimonial, não-conformidade de Materiais e outros, relativas ao objeto desta OC.
- 20. Cumprimento da legislação: Cada uma das partes declara e garante que, durante a execução desta OC: (i) cumpre e continuará cumprindo com todas as leis, normas, regulamentos, decretos, incluindo sem se limitar legislação ambiental, trabalhista, tributária, previdenciária, anticorrupção e de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, bem como todas as demais obrigações legais na medida em que forem aplicáveis às obrigações e atividades estabelecidas nesta OC; e (ii) não utiliza e não utilizará em suas atividades mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão, conforme legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho dos locais de produção do Material ou de execução do Serviço. Além disso, o Material fornecido à Embraer não contém qualquer substância cuja utilização é proibida e está em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
- 21. Confidencialidade: O Fornecedor obriga-se a manter e a fazer com que seus empregados, contratados, diretores e terceiros mantenham toda e qualquer informação relativa à Embraer e suas subsidiárias, a que tiver acesso, como estritamente confidencial, sendo vedada sua divulgação a terceiros, por qualquer forma ou meio, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Embraer.
- 22. Minerais provenientes de zona de conflito (#Conflict Minerals#): O Material fornecido à Embraer não contém qualquer mineral proveniente de zona de conflito (#Conflict Minerals#), de acordo com a regulamentação norte-americana aplicável. O Fornecedor obriga-se a imediatamente notificar por escrito a Embraer se, a qualquer momento do desenvolvimento ou produção, tiver conhecimento de que qualquer mineral proveniente de zona de conflito foi incorporado ao Material entregue à Embraer. Neste caso, o Fornecedor se obriga a imediatamente submeter à Embraer um reporte completo, na forma requerida pela Embraer, do(s) referido(s) mineral(is) proveniente(s) de zona de conflito e origem.
- 23. Controle de Exportação: O Fornecedor é responsável por notificar a Embraer por escrito sempre que o Produto ou Serviço seja controlado ou contenha restrições nacionais ou internacionais relativas à exportação, reexportação, transferência ou divulgação de materiais, informações ou dados técnicos e deverá fornecer prontamente, nestes casos, a documentação necessária para o uso, exportação, re-exportação ou transferência de tal Produto ou Serviço.
- O Fornecedor também certifica que o número de classificação de exportação para cada item de linha deste pedido de compra está correto e atualizado, conforme regulamento aplicável. Caso o fornecedor não concorde com o número de classificação de exportação para um ou mais itens listados neste documento, o fornecedor deverá solicitar a Embraer o Product Export Control Sheet (PECS), resultando na necessidade do comprador alterar a PO original, a fim de refletir o recém-fornecido PECS. O Fornecedor deve solicitar e reconhecer uma nova cópia do pedido contendo o(s) número(s) de classificação de exportação conforme o PECS atualizado. Os números de classificação de exportação devem ser fornecidos de forma gratuita a Embraer.
- 24. Anticorrupção: O fornecedor declara e garante que não ofereceu, propôs ou forneceu dinheiro ou qualquer item de valor a qualquer diretor, executivo, funcionário ou representante da Embraer(#Pessoas Associadas à Embraer#) em conexão com este pedido de compra. O fornecedor declara ainda que não tentou exercer qualquer influência indevida sobre qualquer Pessoa Associada à Embraer no contexto deste pedido de compra ou do objeto deste. O fornecedor compromete-se e compromete-se (i) não oferecer, propor ou fornecer dinheiro ou qualquer item de valor a qualquer Pessoa Associada à Embraer a qualquer momento e (ii) a se abster de exercer influência indevida.

Assinado	Valor Total (Folha) c/ICMS e IPI
Eletronicamente por	0,00



EMBRAER S.A. Av. Brig. Faria Lima, 2170 12227-901 - Putim São José dos Campos - SP - BR

Page 6/6

CNPJ: 07.689.002/0001-89 Inscr.Est.: 645999990110

Fornecedor 634103 FUNDACAO DE APOIO E PESQUISA DE POS GRADUADOS - FAPG R. ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA 50 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS SAO JOSE DOS CAMPOS - SP 12246-002

902664554 / 01.AGO.2019

25. Foro e Lei Aplicável: A presente OC será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer controvérsias resultantes da presente OC fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, Araraquara ou Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo, exclusivamente, com a unidade da Embraer emissora deste documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. Ordem de Precedência: As condições especificadas nesta OC prevalecerão sobre quaisquer outras, inclusive sobre as estabelecidas em eventuais termos e condições do Fornecedor, salvo se expressamente acordado de outra forma entre Embraer e Fornecedor.

Assinado Eletronicamente por Valor Total (Pedido) c/ICMS e IPI 281.250,00